

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.456, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.”

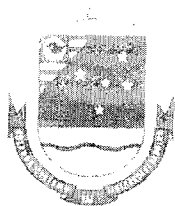
ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE,
Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Cruzeiro reposição salarial de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), incidentes sobre seus vencimentos.

Parágrafo único – A reposição salarial de que trata este artigo será extensivo aos inativos e pensionistas.

Artigo 2º - Fica também concedida reposição de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro, do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais.

Artigo 3º - O índice aplicado nos artigos 1º e 2º da presente Lei, trata-se do índice oficial IPCA/IBGE acumulado do período de Janeiro/2015 a Dezembro/2015.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei no que concerne ao Poder Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, constantes das rubricas orçamentárias:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Corpo Legislativo;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
01.031.0001.2002 – Manutenção da Secretaria e Assessoria;
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -
Suplementadas se necessário.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Lei no que se refere aos agentes políticos do Poder Executivo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Cruzeiro, 03 de Fevereiro de 2016.


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 03 de Fevereiro de 2016.